



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

**DECRETO N° 5.942/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.**

**Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso V,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementada, num total de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

1.01.02.05.03.00.012.361.0019.1.332 Demanda OP - Implantação de Infraestrutura para Esporte Recreativo e Lazer - EMEF Boa Saúde - Contrapartida

3.4.4.9.0.51.91.02.00.00 Obras Civis **R\$ 160.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 160.000,00****

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

1.01.02.05.03.00.012.365.0019.1.481 Demanda do OP - Construção de EMEI Negrinho do Pastoreio-Contrapartida

3.4.4.9.0.51.91.02.00.00 Obras Civis **R\$ 160.000,00**

**TOTAL DO CANCELAMENTO: **R\$ 160.000,00****

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração